



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
- Duvidas de Legislativa -
07-06-10

LEI Nº 3684, DE 28 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto
"TUDO LIMPO", e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "TUDO LIMPO".

Art. 2º- Objetiva o Projeto "TUDO LIMPO" o exercício de atividades relativas à limpeza de
valas secas, logradouros públicos, erradicação de bolsões de lixo e entulhos, poda de árvores,
roçada de terrenos baldios, conservação de jardins, e demais ocupações inerentes.

Art. 3º- O Projeto será realizado através do sistema de mutirão, quinzenalmente, nos
bairros, mediante calendário previamente elaborado pelos setores competentes da Municipalidade,
observada a priorização de atendimento.

Art. 4º- Para a execução do Projeto poderão ser arregimentados voluntários, através de
inscrição na respectiva Associação de Moradores, que designará grupos de trabalho de até cinco
participantes, incluso o responsável perante a Administração Municipal.

Art. 5º- Os participantes do Projeto receberão uma gratificação simbólica pelo dia de
trabalho, ou poderão optar pelo desconto de igual valor em seus tributos municipais, mediante
controle da Associação de Bairro.

Art. 6º- Sobre o serviço prestado em propriedade particular será lançada taxa, sob controle
da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 7º- O Chefe do Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de
dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de maio do ano dois mil e dez (2010).///////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autora: Mirantércia Rodrigues Castelo Branco Sampaio